



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ADITAMENTO N.º 01 do Termo de Colaboração n.º 054/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2074/247539/2022.

**ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E A ORGANIZAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS/NEIC NORMALENA CAVALCANTE SANTOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede na Avenida Santos Dumont 800 - Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito, **Dr. VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 11.083.344-2, inscrito no CPF sob o n.º 395.999.576-87, e por sua Secretário Interino Municipal de Educação, o Sr. **MÁRCIO REIS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.155.729-8, e inscrito no CPF/MF sob n.º 375.533.458-57 e a **ORGANIZAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS/NEIC NORMALENA CAVALCANTE SANTOS**, com sede na Av. Adhemar de Barros, n.º 1347, sala 43 - Guarujá/SP, CNPJ 31.097.565/0001-62, neste ato representada por sua representante legal, **SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES**, brasileira, RG 32.989.063 SSP/SP, CPF 224.348.358-05, residente e domiciliado em Guarujá/SP, na Av. Dos Caiçaras, 961, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **ADITAMENTO** que se regerá pela seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Tendo em vista o decidido no P.A n.º 43626/247539/2021, as partes resolvem aditar a cláusula terceira e parágrafo único do aditamento n.º 01 do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 054/2021, que passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

Conforme Decreto Municipal n.º 13.416/2019, a **PREFEITURA** repassará à **OSC** o montante de R\$ 552,15 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) para atendimento integral por criança matriculada. No caso de atendimento a criança(s) na modalidade berçário, a **PREFEITURA** repassará à **OSC**, o montante de R\$ 629,34 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) para atendimento integral por criança matriculada.

Para o atendimento parcial, contabilizar-se-á 50% do valor da modalidade integral.

**Parágrafo único** - O presente instrumento prevê o atendimento de 0 (zero) e altera o atendimento de 130 (cento e trinta) crianças para 200 (duzentos) crianças nas demais modalidades da Educação Infantil, totalizando R\$ 1.093.257,00 (um milhão, noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais), a serem repassados de acordo com o cronograma de desembolso aprovado. (NR)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

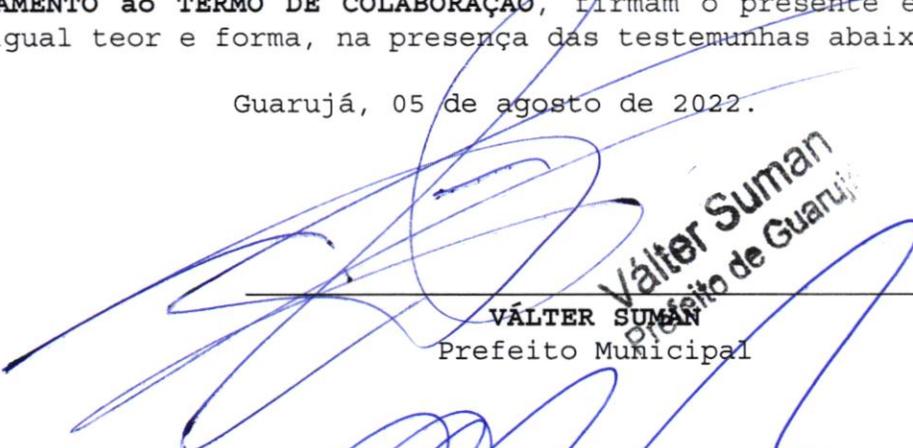
Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

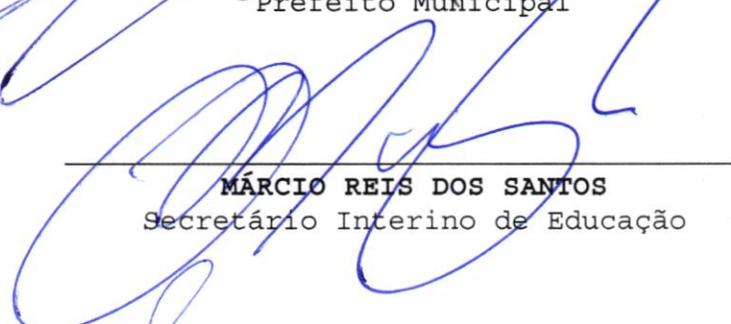
## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

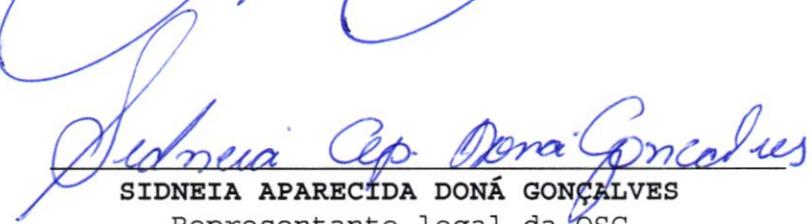
Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração celebrado entre a **PREFEITURA** e a **OSC**.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente **ADITAMENTO ao TERMO DE COLABORAÇÃO**, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guarujá, 05 de agosto de 2022.

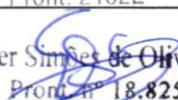
  
VÁLTER SUMAN  
Prefeito Municipal

  
MÁRCIO REIS DOS SANTOS  
Secretário Interino de Educação

  
SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES  
Representante legal da OSC

### TESTEMUNHAS:

  
Thamires A. S. J. Dias  
Assistente Administrativo  
Pront. 21822

  
Eder Simões de Oliveira  
Pront. nº 18.825

"SEDUC"/tasjd



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

## ANEXO ÚNICO

### **Termo de Ciência e de Notificação**

### **Aditamento de Termo de Colaboração**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ORGANIZAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS/NEIC NORMALENA CAVALCANTE SANTOS.

**ADITAMENTO N°:** 01 ao Termo de Colaboração n° 054/2021.

**OBJETO:** Prorrogar o Termo de Fomento mantido entre as partes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastradas no Módulo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previsto no art. 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 05 de agosto de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN  
Cargo: Prefeito  
CPF: 395.999.576-87

Válter Suman  
Prefeito de Guarujá

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES  
Cargo: Presidente  
CPF: 224.348.358-05

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN  
Cargo: Prefeito  
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

Válter Suman  
Prefeito de Guarujá

Nome: MÁRCIO REIS DOS SANTOS  
Cargo: Secretário Interino Municipal de Educação  
CPF: 375.533.458-57  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES  
Cargo: Presidente  
CPF: 224.348.358-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sidneia Aparecida Doná Gonçalves